



### Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

#### Concurso

Convocação ..... 2

#### Convênio

Extrato do Convênio ..... 5

#### Leis, Decretos e Portarias

Decretos ..... 6

Leis ..... 7

Portarias ..... 9

#### Licitações

Comunicados ..... 31

Extrato de Termo Aditivo ..... 32

Homologação ..... 33

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.774.529/0001-97

Telefone: (42) 3237-8650

Celular:

E-mail: [ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br](mailto:ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br)

Largo Frei Guido Hussamann, nº 285 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: <https://cmps.pr.gov.br/>

#### Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.001.329/0001-00

Telefone: (42) 3237-8500

Celular:

E-mail: [secom@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secom@piraidosul.pr.gov.br)

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: [www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Concurso

### Convocação



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### EDITAL Nº 092 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2022, do cargo abaixo relacionado, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado no Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, na Praça Alípio Domingues, nº 34, no prazo de **05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, sendo de 24 a 28 de março de 2025, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h às 17h:**

CARGO	NOME DO CONVOCADO	COLOCAÇÃO
PROFESSORA 40H	VITORIA CAROLINA KNAPIK ROCHA	65º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)
PROFESSORA 20H	ROSILDA PEREIRA DA SILVA	24º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Os convocados deverão estar munidos da documentação original e fotocópia legível conforme item 17.6 do Edital de Abertura:

- I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- III. Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- IV. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- V. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- VI. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- VII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- VIII. Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
- IX. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- X. Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- XI. Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
- XII. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- XIII. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;



## Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- XIV. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- XV. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
- XVI. Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa.

Conforme Decreto Federal nº 8.373/2014 e item 3.12 do Edital de Abertura, os candidatos deverão apresentar, antes da posse no cargo, Certidão de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados caracterizará a desistência do candidato (a).

Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído (a), na sequência, pelo próximo classificado.

Complementarmente, deverão fornecer contato telefônico e e-mail válidos para convocação para o exame clínico.

Para posse, serão necessários exames complementares e que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Piraí do Sul cujas expensas correrão por conta do candidato convocado, conforme item 17.9 do Edital de Abertura.

A relação de exame laboratorial constante no PCMSO da Prefeitura, e estão descritos por cargos no Anexo I desta convocação.

Os exames deverão ter expedição máxima de 30 (trinta) dias da data do exame clínico.

Os convocados ficam temporariamente desobrigadas de atender aos itens 17.3.1 e 17.3.2 do Edital por circunstância fortuita desta municipalidade.

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92

Relação, por cargo, dos exames laboratoriais complementares para apresentação no dia do exame clínico conforme constam no PCMSO da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul:

### PROFESSOR 20 e 40H

- Hemograma completo;
- Outros exames que o médico examinador vier a requisitar.



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Convênio

#### Extrato do Convênio



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

**Contratante:** Município de Pirai do Sul

**Contratado:** **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

CNPJ sob nº. **03.273.207/0001-28**

**Objeto:** Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**Valor:** **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Data de Assinatura:** 14/03/2025

**Validade:** 31/12/2025



### Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

#### Leis, Decretos e Portarias

##### Decretos



MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto nº 2658/2025 de 21/03/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2523/2024 de 09/12/2024.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$820.129,00 (oitocentos e vinte mil e cento e vinte e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07		SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001		Departamento de Infraestrutura Rodoviário e Transportes	
07.001.26.782.0027.1.026		Pavimentação Asfáltica em vias urbanas	
247 - 4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
07.002		Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura.	
07.002.15.452.0016.1.024		Construção, Reforma, Adaptação e Revitalização de Prédios Públicos	
261 - 4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.750,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
10.001		Departamento de Agropecuária e Abastecimento	
10.001.20.605.0036.2.036		Manutencao do Dpto de Agricultura e Abastecimento	
346 - 4.4.90.52.00.00	1006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.275,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>820.129,00</b>

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

**Receita**

Receita: 2.4.2.9.99.0.1.09 TRANSF FEDERAL CONTRATO DE REPASSE 931243/2022	238.750,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.08 TRNASF FEDERAL CONVENIO/MAPA/946813/2023 CAIXA F 856 -	100.275,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.07 TRNASF FED CONTRATO DE REPASSE Nº 939600/2022	481.104,00
<b>Total da Receita:</b>	<b>820.129,00</b>

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL, Estado do PR, em 21 de Março de 2025.



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Leis



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### LEI Nº 2545, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**SÚMULA:** Institui a "Campanha Março Roxo", no âmbito do Município de Pirai do Sul.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Pirai do Sul, a campanha denominada **Março Roxo**, a ser realizada, anualmente, no mês de março, dedicada à conscientização da epilepsia.

**§ 1º** A campanha **Março Roxo** integrará o calendário oficial de eventos do Município de Pirai do Sul.

**§ 2º** Durante o mês de março, a Câmara e a Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, bem como demais órgãos públicos situados no município, poderão iluminar a fachada dos respectivos prédios na cor roxa.

**Art. 2º** A campanha **Março Roxo** terá os seguintes objetivos, dentre outros:

- I - conscientizar a população sobre o que é a epilepsia;
- II - sensibilizar a sociedade para que compreendam e apoiem as pessoas com epilepsia;
- III - divulgar, por todos os meios possíveis, as atitudes que podem ser tomadas pelos que presenciam uma crise epilética;
- IV - estimular atividades de divulgação, proteção e apoio às pessoas com epilepsia e sua família;
- V - divulgar, prestar informações e apoiar pessoas com epilepsia que buscam tratamentos de saúde.

**Art. 3º** As atividades poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto entre órgãos e entes públicos e privados, compreendendo entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

**Art. 4º** O símbolo da campanha será "um laço" na cor roxa.

**Art. 5º** Para a execução da presente lei devem-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**





## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº 114, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre férias de servidor municipal.**

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo nº 578/2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor público municipal **EDUARDO DAMASIO COELHO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "MÉDICO", as férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 10 de Janeiro de 2024 a 09 de Janeiro de 2025 com início em 22 de Abril de 2025 a 26 de Abril de 2025, 25 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025 e de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº115, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre férias de servidora municipal.**

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 278/2025

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Art. 1º** Conceder à servidora pública municipal **JOHANNA ELISA RUPPERT KRUBNIKI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "ASSISTENTE SOCIAL", férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025 com início em 22 de Abril de 2025 a 01 de Maio de 2025 e de 06 de outubro 2025 a 25 de outubro de 2025, e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº 116, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre férias de servidora municipal.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo 607/2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora pública municipal **SILVIA CRISTIANE MASSANEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**”, férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2024 a 31 de Março de 2025 com início em 07 de Abril de 2025 a 11 de Abril de 2025, de 11 de Agosto de 2025 a 20 de Agosto de 2025 e de 05 de Janeiro de 2026 a 19 de Janeiro de 2026 e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 21 de Março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº 117, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre férias de servidor municipal.**

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo nº 881/2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor público municipal **FELIPE CURVELLO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de “**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**”, as férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 20 de novembro de 2023 a 19 de novembro de 2024 com início em 03 de Abril de 2025 a 17 de Abril de 2025, e de 04 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2025, e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Piraí do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº 118, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre férias de servidor municipal.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 1332/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor público municipal **NEUTON PRESTES**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com a função de "CONTADOR" as férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09 de março de 2024 a 08 de março de 2025 com início em 22 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, de 02 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025 e de 04 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2025, e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Piraí do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº 119, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre férias de servidor municipal.**

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando 1157/2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor público municipal **EDILSON BUENO DE LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, com a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 18 de Junho de 2023 a 15 de Junho de 2024 com início em 28 de abril de 2025 a 27 de maio de 2025 e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº 120, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre férias de servidor municipal.**

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando 1157/2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor público municipal **NELSON DE JESUS E SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, com a função de “**OPERADOR DE M. E EQUIPAMENTOS**” férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2023 a 31 de Maio de 2024 com início em 28 de abril de 2025 a 27 de maio de 2025 e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Piraí do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº 121, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre férias de servidor municipal.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando 891/2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor público municipal **AILTON GERALDO CARDOSO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "MOTORISTA", férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2023 a 03 de junho de 2024 com início em 22 de Abril de 2025 a 06 de Maio de 2025 e de 20 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025 e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Piraí do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº122, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre férias de servidora municipal.**

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº1265/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder as férias regulamentares a que tem direito, a Funcionária Pública Municipal **LEONILDA NOGA** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social com a função de “**EDUCADORA SOCIAL**” referente ao período aquisitivo de 14 de Abril de 2023 a 13 de Abril de 2024 com início em 07 de Abril de 2025 a 21 de Abril de 2025 e de 01 de julho de 2025 a 15 de julho de 2025, e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº123, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre férias de servidora municipal.**

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº1354/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder as férias regulamentares a que tem direito, a Funcionária Pública Municipal **JULIANE APARECIDA OLIVEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a função de "PROFESSORA 40H" referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025 com início em 07 de Abril de 2025 a 06 de Maio de 2025, e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº124, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre férias de servidora municipal.**

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº1355/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder as férias regulamentares a que tem direito, a Funcionária Pública Municipal **PATRICIA OLIVEIRA BATISTA** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a função de “**PROFESSORA 40H**” referente ao período aquisitivo de 22 de março de 2023 a 21 de março de 2024 com início em 03 de Abril de 2025 a 02 de Maio de 2025, e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Piraí do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº125, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre férias de servidora municipal.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 1388/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora pública municipal **VIVIANE MARIA RIBAS DE SOUZA** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, com a função de "TOPÓGRAFA", férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09 de março de 2024 a 08 de março de 2025 com início em 07 de Abril de 2025 a 11 de Abril de 2025, de 07 de julho de 2025 a 16 de Julho de 2025 e de 05 de Janeiro de 2026 a 19 de Janeiro de 2026 e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº126, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre férias de servidora municipal.**

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 1296/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora pública municipal **DENISE CZARNESCKI DA SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de “**TECNICA EM SANEAMENTO**”, as férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2025 com início em 03 de Abril de 2025 a 17 de Abril de 2025, e de 22 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025, e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº127, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre férias de servidora municipal.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº1279/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora pública municipal **PRISCILA DE LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2024 a 31 de Março de 2025 com início em 08 de Abril de 2025 a 17 de Abril de 2025 e de 05 de Janeiro de 2026 a 24 de Janeiro de 2026 e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Piraí do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº 128, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre férias de servidora municipal.**

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo 1237/2025

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública municipal **ANA LUIZA KING DE OLIVEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de “**TÉCNICA EM ENFERMAGEM**”, férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025 com início em 03 de abril de 2025 a 12 de abril de 2025 e de 12 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026 e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº 129, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre férias de servidor municipal.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando 1420/2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor público municipal **MAURIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, com a função de "INSTRUTOR CREDENCIADO", férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09 de Março de 2024 a 08 de Março 2025 com início em 14 de Abril de 2025 a 18 de Abril de 2025, de 09 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025 e de 08 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025 e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº130, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre férias de servidora municipal.**

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 6081/2024

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora pública municipal **ROSENILDA GEAH FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social com a função de “**CONSELHEIRA TUTELAR**”, férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025 com início em 22 de Abril de 2025 a 21 de Maio de 2025, e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 21 de Março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº131, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre férias de servidora municipal.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº1400/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora pública municipal **RAFAELE FERREIRA DA LUZ SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com a função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 28 de Novembro de 2023 a 27 de Novembro de 2024 com início em 14 de Abril de 2025 a 18 de Abril de 2025, de 09 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025 e de 08 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025 e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 21 de Março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº 132, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre férias de servidor municipal.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando 1157/2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor público municipal **JOSE RILDO BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, com a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS" férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2023 a 31 de Maio de 2024 com início em 28 de abril de 2025 a 27 de maio de 2025 e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº133, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre férias de servidora municipal.**

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 5399/2024

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora pública municipal **ANDREIA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES MENDES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a função de "TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA", férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 10 de Agosto de 2023 a 09 de Agosto de 2024 com início em 03 de Abril de 2025 a 17 de Abril de 2025 e de 23 de junho de 2025 a 07 de julho de 2025, e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº 134, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre férias de servidor municipal.**

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando 1594/2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor público municipal **DIOGO OTAVIANO DE FREITAS CANAVARRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**”, férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16 de Outubro de 2023 a 03 de Outubro de 2024 com início em 22 de Abril de 2025 a 01 de Maio de 2025 e de 21 de julho de 2025 a 09 de Agosto de 2025 e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº 135, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre férias de servidor municipal.**

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor público municipal **MAURICIO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com a função de "**MOTORISTA**", férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 10 de Maio de 2023 a 09 de Maio de 2024 com início em 02 de Abril de 2025 a 01 de Maio de 2025, e o recebimento do abono de 33,33%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Piraí do Sul, em 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Licitações

### Comunicados



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### Edital de Licitação nº 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025.

Requerente: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**

Assunto: **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

1 – Com base nos documentos apresentados nos autos, na legislação vigente, na manifestação do setor de Tecnologia da Informação do Município e na manifestação do Pregoeiro que adoto como razões de decidir, INDEFIRO a Impugnação anexada na plataforma BLL, tendo como requerente a empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.

2 – Publique-se.

3 – Após, prossiga-se na forma legal.

Pirai do Sul, 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Licitações

#### Extrato de Termo Aditivo



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

#### EXTRATO DO TERMO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

**Processo administrativo:** 148/2025

**Contratante:** Município de Pirai do Sul

**Contratado:** PANIFICADORA E RESTAURANTE ENGENHO VELHO LTDA

CNPJ sob n.º 30.712.538/0001-90, Inscrição Estadual n.º 907.83777-79

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para fornecimento de alimentação tipo marmitex para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Lote:** 01.

**Valor:** R\$177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais)

**Licitação:** Pregão Eletrônico n.º 007/2022

**Data de assinatura:** 21/03/2025

**Validade:** 12 (doze) meses





## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Licitações

### Homologação



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº 002/2025 – PREGÃO Nº 002/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cargas de gás GLP para todos os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, e Secretaria Municipal de Administração.

1 – Ficam adjudicados os objetos da licitação acima identificada à seguinte empresa:

Empresa: **MONICA GONÇALVES PIRAI**

CNPJ nº **31.771.750/0001-90**

Item: **01 e 02**

Valor Total: **R\$ 87.536,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais).**

2 – Fica homologado o procedimento licitatório supracitado.

3 – Fica convocado o representante legal da empresa adjudicatária a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, onde os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o documento equivalente no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, que será feita por e-mail e mediante publicação em sítio eletrônico oficial para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** considerando-se o não comparecimento ou recusa da assinatura dentro de tal prazo como desistência ou renúncia dos direitos das adjudicatárias.

4 – Publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Licitações

### Homologação



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PREGÃO Nº 001/2025

Objeto: **Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de atletas, técnicos e dirigentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.**

1 – Ficam adjudicados os serviços da licitação acima identificada às seguintes empresas:

Empresa: **LUFATUR TRANSPORTADORA LTDA**

CNPJ nº **31.746.402/0001-63**

Lotes: **01**

Valor Total: **R\$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).**

Empresa: **TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA**

CNPJ nº **01.897.898/0001-05**

Lotes: **02 e 03**

Valor Total: **R\$ 507.750,00 (Quinhentos e sete mil e setecentos e cinquenta reais).**

2 – Fica homologado o procedimento licitatório supracitado.

3 – Ficam convocados os representantes legais das empresas adjudicatárias a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, onde o fornecedor deverá assinar o contrato ou aceitar o documento equivalente no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, que será feita por e-mail e mediante publicação em sítio eletrônico oficial para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** considerando-se o não comparecimento ou recusa da assinatura dentro de tal prazo como desistência ou renúncia dos direitos das adjudicatárias.

4 – Publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 21 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal